

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 585 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre denominação de logradouro público, localizado no Distrito da Praia de Pipa, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art.49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Brilho da Lua o espaço público, localizado no Distrito da Praia de Pipa, neste município.

**Art. 2º** O Espaço Público está situado entre a parte alta da ladeira Caminho da Lua e a Av. Baía dos Golfinhos. Uma área triangular, defronte as residências da família Brilhante.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2017

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:2D3E4C8A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2017. Edição 1592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>